

LEI Nº 6.473, DE 14 DE MARÇO DE 2012.

Dá nova redação aos arts. 16 e 31 da Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os arts. 16 e 31 da Lei Municipal nº 6.312, de 16 de agosto de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Os vencimentos dos Cargos Efetivos do Magistério Público Municipal e o valor das Funções Gratificadas serão obtidos através da multiplicação dos coeficientes respectivos pelo valor atribuído ao Padrão de Referência fixado no Art. 17, conforme segue:

I – Cargos de Provimento Efetivo:

AREA I - 32 horas semanais - EDUCAÇÃO INFANTIL							
Níveis/Classes	A	B	C	D	E	F	G
	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente
Esp -Magistério	9,385	10,133	10,944	11,819	12,766	13,788	14,890
L.Plena - 1	11,728	12,664	13,680	14,797	15,957	17,233	18,611
Pós Graduação-2	12,666	13,680	14,773	15,957	17,231	18,609	20,098

AREA I - 24 horas semanais - ANOS INICIAIS							
Níveis/Classes	A	B	C	D	E	F	G
	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente
Esp -Magistério	6,526	7,048	7,611	8,220	8,878	9,588	10,355
Especial-L.Curta	6,882	7,432	8,024	8,667	9,362	10,110	10,919
L.Plena – 1	7,818	8,443	9,120	9,865	10,637	11,489	12,408
Pós Graduação-2	8,444	9,120	9,849	10,637	11,488	12,406	13,399

AREA II - 20 horas semanais - ANOS FINAIS							
Níveis/Classes	A	B	C	D	E	F	G
	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente	Coeficiente
L.Plena – 1	6,516	7,036	7,600	8,220	8,865	9,573	10,339
Pós Graduação-2	7,037	7,600	8,207	8,865	9,573	10,338	11,166

II - ...

Parágrafo único. ...

Art. 31. Ficam incluídos no Quadro em Extinção, tornando-se automaticamente extintos no momento em que vagarem, os seguintes cargos:

Nível	N.º de Cargos	Denominação do Cargo/Formação	Coeficiente
1	2	Professor com formação de Ensino Fundamental completo e incompleto	6,526
2	1	Professor com formação de Ensino Fundamental completo com formação pedagógica	7,048
3	2	Professor com formação de Ensino Médio completo sem formação pedagógica	7,611

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor no 1º. dia do mês seguinte ao de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de março de 2012.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Manoel Luiz das Neves Adam
Secretário da Administração